

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PROJETO BÁSICO

PROAD: 10.035/2023

PAC ID 15911

### **1. Objeto da Contratação**

Aquisição de microcomputadores do tipo mini-desktop para atualização do parque de equipamentos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

### **2. Características da Solução**

#### **2.1. Especificação Técnica Detalhada**

Os requisitos mínimos e especificações necessários para esta aquisição estão descritos no Item 1.7. Especificação completa da solução. Elas foram definidas no processo de elaboração de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 17/2022, que possui o TRT da 22ª Região como gestor e o TRT da 12ª Região como coparticipante que se encontra presente no marcador 20 do PROAD 10.035/2023.

#### **2.2. Garantias**

A garantia dos equipamentos seguirá regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2022, do TRT 22ª Região. A prestação dos serviços de garantia será *on site*, conforme estabelecido no edital.

#### **2.3. Prazo e condições de entrega.**

Conforme regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, do TRT 22ª Região.

#### **2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.**

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços do TRT da 22ª Região - Piauí.

### **3. Fundamentação da Contratação**

#### **3.1. Motivação**

A presente demanda tem como principal finalidade a substituição de parte do parque de estações de trabalho que se encontram sem cobertura de garantia do fabricante.

A Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, aplicável ao executivo e utilizada por esta equipe como boa prática, estimou o tempo de vida recomendado das estações de trabalho do tipo desktop e workstations em 5 anos.

Muitos dos equipamentos hoje em uso apresentam lentidão ou necessidade de manutenções reparatórias com maior frequência, ocasionando a diminuição da produtividade e do potencial máximo de trabalho.

A defasagem tecnológica passa a prejudicar a segurança das informações e comunicações, seja por falha no hardware, seja por descontinuidade de atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante por meio de drivers atualizados, por exemplo.

Hoje todas as atividades dos magistrados e servidores passam pela utilização de computadores, existindo uma alta dependência da tecnologia ou de equipamentos e sua desatualização passa a comprometer a produção e a capacidade de trabalho.

Sendo assim e acompanhando o avanço tecnológico, os equipamentos de informática vêm sendo aprimorados através de suas ferramentas de comunicação e armazenamento, além de opções de configurações personalizadas.

Em suma, a renovação do parque tecnológico tem por finalidade disponibilizar aos usuários ferramentas de trabalho atualizadas, compatíveis com as necessidades dos usuários, cobertas por garantia do fabricante e aderentes aos critérios de sustentabilidade.

#### **3.2. Benefícios da Contratação**

Cada vez mais os equipamentos de informática vêm sendo aprimorados através da inclusão de novas tecnologias de impressão e digitalização, opções de

configurações personalizadas, capacidade de impressão a partir de dispositivos de armazenamento portáteis, entre outros.

Em síntese, podemos elencar os seguintes benefícios com a aquisição destes equipamentos:

- Disponibilidade de equipamentos mais modernos, eficientes e econômicos;
- Disponibilidade de equipamentos novos com serviços de garantia vigentes por 5 (cinco) anos;
- Disponibilidade de novas funcionalidades e configurações;
- A redução das atividades de suporte e conserto de equipamentos;
- Maior estabilidade nos serviços de TI oferecidos;
- A melhoria da performance geral dos equipamentos.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC):

#### **EJ01 – AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO**

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) pretendida proporcionará ao usuário ferramentas de trabalho atualizadas e de maior qualidade, bem como a eliminação de problemas frequentes por se tratar de equipamentos novos. Além disso, pelo fato dos equipamentos pretendidos serem tecnologicamente atualizados, sua utilização por parte dos usuários será mais fácil e intuitiva.

#### **EJ05 – APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO**

A solução tem como um de seus objetivos promover melhorias na infraestrutura de TIC e sua gestão através da aquisição de equipamentos novos atendidos por suporte técnico em garantia, com fornecimento de peças e tempos de atendimento e resolução predefinidos.

Além disso, alinha-se ao objetivo estratégico do ENTIC-JUD 2021-2026:

## **OE-02: Promover Transformação Digital**

Promover o aperfeiçoamento dos resultados utilizando as ferramentas tecnológicas disruptivas de transformação digital com o objetivo de otimizar os recursos humanos e aprimorar a eficácia na execução dos recursos financeiros, seguindo o princípio da economicidade processual e a satisfação dos usuários.

### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

No PROAD 10.035/2023 se encontram os estudos técnicos preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

### **3.5. Quantitativo**

As quantidades de aquisição são apresentadas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	Microcomputador Desktop Tipo 1	300

*Tabela quantidades de aquisição*

### **3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

O quantitativo proposto para esta aquisição atenderá plenamente a demanda de renovação do parque destes equipamentos, o qual já possui várias unidades em processo de baixa devido à inviabilidade técnica e/ou financeira para a realização de sua manutenção, sendo necessária a sua reposição.

### **3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços.

### **3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais**

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº **20/2022**, PROAD nº **1048/2022**, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

### **3.9. Conformidade Técnica e Legal.**

#### **3.9.1. Técnica:**

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **3.9.2. Legal:**

Resolução CNJ 182/2013.

Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

### **3.10. Obrigações Contratuais**

#### **3.10.1. Da contratada.**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **3.10.2. Da Contratante.**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. O Tribunal nomeará a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos e serviços.

## **4. Gestão do Contrato**

### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

#### **4.1.1. Ações verificadas:**

Acompanhar e monitorar a entrega dos equipamentos e o atendimento em garantia;

Formalizar as entregas por meio dos termos de recebimento provisoriamente e definitivo para os equipamentos, assim que alcançadas as condições necessárias para o recebimento;

Providenciar a verificação dos equipamentos recebidos quanto a sua qualidade e conformidade com a aquisição realizada, bem como demais condições, a exemplo de documentações necessárias;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato adotar as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da contratada para que regularize o cumprimento das obrigações;

Encaminhar à Secretaria Administrativa da contratante relatos dos fatos e ocorrências que caracterizam descumprimento das obrigações contratuais assumidas e que sujeitem a contratada às sanções previstas;

Acompanhar o processo do uso dos equipamentos, bem como acionar chamados de garantia, fiscalizando a sua execução, prazos e qualidade dos serviços prestados;

Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

#### **4.1.2. Equipe de gestão da contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

#### **4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados** (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

## **4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí.

#### **4.2.1. Recebimento Provisório**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **4.3. Forma de pagamento**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **4.4. Forma de comunicação entre as partes:**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

#### **4.6. Direito de Propriedade Intelectual**

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

##### **4.6.1. Condições de manutenção de sigilo**

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

## **5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

## **6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada**

Serão observadas as definições estabelecidas na Ata de Registro de Nº **27/2022** (item 1), do Pregão Eletrônico nº 20/2022 do TRT da 22ª Região.

O Tribunal não receberá os equipamentos que forem entregues fora das especificações ou com defeito. Caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição destes equipamentos observando o cumprimento de prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **7. Proposta de modelo a serem utilizados na contratação**

Conforme o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022 do TRT da 22ª Região.

## 8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

### 8.1. Valor da Contratação

O valor estimado a ser investido na aquisição destes equipamentos está descrito na tabela a seguir:

Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Aquisição (R\$)
Microcomputador Desktop Tipo 1, conforme especificações do edital N° 20/2022 do TRT22	LENOVO / ThinkCentre M80q Gen3	300	4.517,00	1.355.100,00

*Valores estimados dos equipamentos para aquisição pelo TRT da 12ª Região*

O investimento total para a aquisição será de **R\$1.355.100,00 (um milhão , trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)**.

### 8.2. Justificativa dos Valores

A equipe de planejamento da contratação concluiu nos estudos técnicos preliminares como oportuna e vantajosa a aquisição destes equipamentos, por meio da Ata de Registro de Preços N° 27 de 2022 (item 1), do Pregão Eletrônico nº 20/2022 do TRT da 22ª Região, uma vez que atendem aos requisitos mínimos especificados para o atendimento da demanda do TRT da 12ª Região e os valores identificados na pesquisa de preços mostram que o valor praticado nesta Ata é compatíveis com o mercado.

## 9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados nesta aquisição serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de 2023. O **identificador** da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2023(PAAC) - ID PAAC **15911**

## 10. Data e Assinaturas

### Equipe de Planejamento da Contratação

**Integrante demandante:**

**Nome:** Pedro Paulo da Silva

**Área:** SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC

**Ramal:** 4323

**E-mail:** pedro.silva@trt12.jus.br

**Integrante demandante substituto:**

**Nome:** Maurício Kilian dos Anjos

**Setor:** SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TI

**Ramal:** 4329

**E-mail:** mauricio.anjos@trt12.jus.br

**Integrante técnico:**

**Nome:** Marcio Cesar Jacinto

**Matrícula:** 2764

**Lotação:** SUPORTE - Coord. Suporte Técnico aos Usuários de TIC

**E-mail:** marcio.jacinto@trt12.jus.br

**Ramal:** 4270

**Integrante técnico substituto:**

**Nome:** Edivan Carlos Cassaro

**Matrícula:** 3990

**Lotação:** SUPORTE - Coord. Suporte Técnico aos Usuários de TIC

**E-mail:** edivan.cassaro@trt12.jus.br

**Ramal:** 4270

**Integrante administrativo:**

**Nome:** Arildo Disaró Filho

**Matrícula:** 1198

**Lotação:** CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

**Integrante administrativo substituto:**

Nome: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal 2251

**Data:** Florianópolis, 15 de agosto de 2023.